DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 19 de outubro de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1392A** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2023 – SEDES

Implantação, Execução e Operacionalização, no Âmbito de Segurança Alimentar e Nutricional, Na Modalidade Restaurante Popular - NOSSO PRATO

A Prefeitura Municipal de Pontal juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social vem por meio deste CONVOCAR a OSC classificada em primeiro para apresentação do Plano de Trabalho e entrega dos documentos que comprovem os requisitos para celebração da parceria e de que não incorre os impedimentos (vedações) legais de sua celebração, que deverá ocorrer no prazo de até 5 dias (cinco) dias úteis da convocação.

Pontal, 19 de Outubro de 2023

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO

Secretária de Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DEFINITIVO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA **IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO, NO AMBITO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NA MODALIDADE RESTAURANTE POPULAR – NOSSO PRATO.**

O Prefeito Municipal de Pontal, Sr. José Carlos Neves Silva e a Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Artigo 1º - Tornar público o Resultado Definitivo de Classificação e Seleção da Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil, definido pela Comissão de Seleção de Parcerias, à celebração de parceria em regime de mútua colaboração para a **Implantação, Execução e Operacionalização, no Âmbito de Segurança Alimentar e Nutricional, Na Modalidade Restaurante Popular - NOSSO PRATO.**

Artigo 2º - Fica classificada a Proposta de Trabalho apresentada pela Organização da Sociedade Civil que se encontra em consonância com o respectivo EDITAL DE CHAMAMENTO, seguindo a classificação estabelecida, conforme abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2023 – SEDES

Ordem	OSC	Pontuação
01	INSTITUTO ACOLHER ASSSITÊNCIA SOCIAL	21

Artigo 3º - Fica convocada a OSC classificada em primeiro lugar, INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL para apresentação do Plano de Trabalho e entrega dos documentos que comprovem os requisitos da parceria e de que não incorre os impedimentos (vedações) legais de sua celebração, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da divulgação do resultado definitivo, entregues pessoalmente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço Rua 13 de Maio, 458 – Centro – Pontal.

Pontal, 19 de Outubro de 2023

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO

Secretária de Desenvolvimento Social

COOPERATIVA DE RECICLADORES COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PONTAL
CNPJ: 37.837.797/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Senhores membros e convidados

Convocamos membros, e cidadãos da Cooperativa de Recicladores Comunitária do Município de Pontal, inscrita no CNPJ: 37.837.797/0001-96, e na junta comercial do Estado de São Paulo sobre o nire nº 35.4.0019052-3, em 23/07/2020, localizado na Rua Concheta Lofredo Quaranta 2025, Bairro Campos Elíseos, no município de Pontal, Estado de São Paulo, para uma assembleia que sera realizada as quatorze horas do dia 14 de junho de 2023, nas dependências desta unidade , para atender a seguinte ordem do dia:

I – Eleições para nova diretoria

II- Quaisquer assuntos de interesse social

Andresa Cristina Ignácio
ANDRESA CRISTINA IGNÁCIO
RG: 40.340.003-X-SSP/SP

Rua Concheta Lofredo Quaranta 2025 – Residêncial Campos Eliseos PONTAL/SP – CEP. 14180-000